

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: evolução dos recursos gastos nas regiões do Brasil

MARIA EDUARDA LACERDA DA SILVA BARBOSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

VERA LÚCIA CRUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

HUGO VIEIRA SÁ FERREIRA GOMES
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

VITÓRIA CÁSSIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: evolução dos recursos gastos nas regiões do Brasil

1 INTRODUÇÃO

Inserido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi criado pela Constituição de 1988 e consiste na concessão mensal de um salário-mínimo, como uma forma de garantir direitos sociais independentes da relação de trabalho (Macêdo; Oliveira, 2015). O benefício é uma ajuda essencial para o grupo que o recebe, composto por idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência, desde que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo (Vaitsman; Lobato, 2017). Ele visa assegurar a dignidade humana e os direitos fundamentais, especialmente considerando as condições de vida de uma parte significativa da população brasileira (Rigonato; Siqueira, 2024).

Contudo, o BPC enfrenta críticas devido ao seu caráter seletivo e focalizado. Nesse sentido, Duarte et al. (2017) discutem a limitação do BPC em se tornar uma política universal devido ao seu caráter seletivo e focalizado. Sendo um benefício sem contribuição direta, o BPC é visto como um “intruso” dentro da lógica do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Assim, foram estabelecidos critérios que restringem o acesso ao benefício, como a exigência de que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo, além de um processo de regulamentação e operacionalização do BPC que é marcado por burocracia excessiva e pela falta de integração eficaz entre os órgãos responsáveis, o que dificulta ainda mais o acesso ao benefício (Stopa, 2019).

Reis (2011) também questiona os critérios adotados pelo BPC, especialmente em relação à condição de miserabilidade exigida e à interpretação constitucional que acompanha essa exigência. Diferente de uma aposentadoria, o BPC não requer contribuição prévia ao INSS, mas exige que o indivíduo passe por avaliações sociais e médicas para pessoas com deficiência. Além disso, o beneficiário do BPC e seus familiares devem estar registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Assim, o indivíduo não pode acessar o BPC sem atender a essas determinações, conforme descrito no Benefício de Prestação Continuada (Brasil, 2024).

Complementando essa discussão, Oliveira e Garcia (2021) analisam a flexibilidade do critério econômico no BPC, evidenciando que a alteração da renda de 1/4 para 1/2 do salário-mínimo por membro da família, introduzida pela Lei n.º 13.981/2020, pode aumentar o alcance do benefício e, assim, ajudar mais famílias em situação de vulnerabilidade social. O Supremo Tribunal Federal (STF) justificou essa mudança, retratando que a medida promoveria justiça social, aumentando o consumo e impulsionando a economia do país.

Apesar do potencial de ampliação do alcance do BPC, que buscou trazer alteração no critério econômico, conforme discutido por Oliveira e Garcia (2021), essa mudança pode trazer consigo preocupações significativas no que diz respeito ao impacto financeiro, pois, embora o Bolsa Família seja o programa social com maior cobertura, o BPC continua sendo o programa do setor social com as maiores dotações federais, respondendo por 86,21% do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Bim; Murofuse, 2014).

Essas preocupações se confirmam ao analisarmos o resultado fiscal de janeiro de 2024, que apresentou um aumento de 6,8% nas despesas totais em comparação com janeiro de 2023, sendo que os benefícios previdenciários e assistenciais, como o BPC, foram responsáveis por 40% desse crescimento (Mendes; Costanzi, 2024). Os benefícios do RGPS são a maior despesa primária, crescendo 4,4%, acima do limite de 2,5% estabelecido pelo arcabouço fiscal. Embora menor, o BPC teve um crescimento acelerado de 16,1% (Mendes; Costanzi, 2024).

Dados do gov.com indicam que mais da metade dos beneficiários do BPC é composta por Pessoas Com Deficiência (PcDs), com exceção do ano de 2022, quando a maioria era de idosos. Isso está em consonância com o estudo de Do Carmo, Gilla e Quitério (2020), que revelam que, apesar dos avanços proporcionados pela Lei das Cotas para a inclusão de PcDs no mercado de trabalho, preconceitos e barreiras de acessibilidade dificultam o recrutamento dessas pessoas.

Além disso, o estudo de Duarte et al. (2017) mostra que PcDs tornam-se mais vulneráveis, evidenciando que muitos requerentes enfrentam barreiras severas e que o BPC tende a priorizar mais facilmente aqueles com barreiras e limitações graves, enquanto aqueles com limitações leves, muitas vezes, têm o benefício negado.

Por esta razão, este trabalho objetiva analisar a evolução dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência (PcDs), entre 2003 e 2023, para as diferentes regiões do Brasil, com o intuito de identificar padrões e desigualdades regionais que possam orientar políticas públicas mais efetivas e sustentáveis.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 HISTÓRICO E DESAFIOS DO BPC

A origem do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ocorreu após a Constituição Federal de 1988. Segundo Nobre (2021), inicialmente, fez parte da Previdência Social e, posteriormente, passou a ser Assistência Social, onde a principal diferença é a contribuição, porque, na Assistência Social, basta cumprir os requisitos legais. Ele especifica, ainda, que, ao longo do tempo, o BPC sofreu algumas alterações, mas, desde a reforma da LOAS, em 2011, há uma tendência de limitação do acesso a ele. Por exemplo, a proibição do acúmulo do BPC com remuneração, com exceção de aprendizes e estagiários.

Dentro desse processo de transformações na política de assistência social, Araújo Neto e Bezerra (2023) destacam que a Lei n.º 12.435/2011 teve um papel importante ao consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e promover mudanças significativas na LOAS. Essas alterações buscaram alinhar a legislação aos princípios do Estatuto do Idoso e às novas demandas sociais, reorganizando a forma como os benefícios são geridos. Como apontam Palmeira, Bem-Lignani e Salles-Costa (2022), estabelecer critérios que atendam de forma justa toda a população brasileira é um grande desafio, já que as necessidades variam bastante conforme o local, o contexto socioeconômico e até mesmo a expectativa de vida das pessoas.

Essa trajetória de mudanças começou em 1998, com a Lei n.º 9.720, que reduziu a idade mínima para a concessão do BPC para idosos de 70 para 65 anos. O Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2004) reforçou essa mudança, mantendo a idade mínima de 65 anos e alterando como calcular o limite de 1/4 de salário-mínimo necessário para a concessão do benefício. Segundo Costa et al. (2011), embora o BPC seja eficaz para os idosos, ele enfrenta desafios na elegibilidade de pessoas com deficiência, com problemas nos indeferimentos e a necessidade de revisar os critérios de avaliação.

Vaitsman e Lobato (2017) enfatizam a necessidade de melhorar a implementação do BPC e reduzir as barreiras de acesso, complementando ao afirmarem que o BPC enfrenta desafios devido à sua natureza assistencial e à falta de integração com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Por fim, Feres (2023) sustenta que, ao limitar o critério de vulnerabilidade à renda, torna-se mais difícil obter acesso, ignorando outras considerações importantes.

2.2 IMPACTO ECONÔMICO COM O BPC

O impacto do BPC na economia brasileira é discutido na literatura, principalmente em relação à forma como a transferência mensal do BPC injeta recursos diretamente na economia. Por outro lado, os recursos atribuídos ao BPC desempenham um papel vital no apoio aos mais necessitados, particularmente no Nordeste, onde a pobreza é mais prevalente (Monteiro Neto, 2014). Além disso, ele destaca que, mesmo que o impacto total dos gastos seja moderado, o BPC tem um efeito significativo na economia, especialmente nesta região.

Nessa perspectiva, o BPC aumenta o poder de compra dos beneficiários, estimulando, assim, o consumo de produtos e serviços. Esta injeção de recursos tem um efeito multiplicador na economia, estimulando a procura e promovendo o crescimento econômico (Penteado, 2023).

Além dos efeitos econômicos imediatos, o BPC também desempenha um papel na diminuição da pressão sobre outros serviços públicos. Santos (2024) aponta que, ao fornecer uma renda, o BPC permite que seus beneficiários acessem serviços de saúde e assistência social com maior autonomia, o que pode diminuir a dependência de outros programas estatais.

Apesar dos benefícios proporcionados pelo BPC, existem desafios a serem considerados. Santos (2024) observa que os critérios de elegibilidade, que se baseiam na renda familiar per capita, podem deixar de fora indivíduos em situação de vulnerabilidade que não atendem ao limite estabelecido. Gomes (2017) acrescenta que, mesmo para os beneficiários, o valor do BPC, fixado em um salário-mínimo, pode ser insuficiente para garantir uma qualidade de vida adequada, principalmente em regiões onde o custo de vida é alto ou para aqueles que possuem necessidades especiais que exigem cuidados adicionais.

Outro ponto crítico abordado por Nobre (2021) é o risco de dependência de longo prazo que o BPC pode criar. Em vez de promover a autonomia e a inclusão social, este benefício pode, em alguns casos, promover uma dependência prolongada, prejudicando, assim, o incentivo à participação em programas de formação e à integração no mercado de trabalho. Além disso, como qualquer programa social, o BPC enfrenta riscos de fraudes e irregularidades, como a falsificação de documentos ou divulgações de informações falsas para obtenção de benefícios de forma inadequada (Penteado, 2023).

2.3 VULNERABILIDADE DOS REQUERENTES DO BPC

O perfil dos requerentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) revela uma realidade alarmante de vulnerabilidade social, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades ambientais significativas (Paiva; Pinheiro, 2021). Segundo o Art. 20 da Lei n.º 13.146, de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui um impedimento de longo prazo, seja físico, mental, intelectual ou sensorial. Ainda de acordo com a Lei, ao interagirem com diversas barreiras sociais, esses impedimentos dificultam a plena participação na sociedade, comprometendo a igualdade de condições. Essa situação vem se agravando desde 2009, quando se observou que as maiores taxas de concessão do BPC ocorrem entre indivíduos com limitações severas (Duarte et al., 2017). Por outro lado, aqueles com restrições leves têm seus pedidos negados com frequência, o que evidencia a necessidade de uma revisão mais abrangente das políticas (Duarte et al., 2017).

Além disso, a crescente vulnerabilidade dos requerentes do BPC também está ligada às abordagens adotadas nas políticas sociais. A estratégia focada em atender à população mais necessitada, por meio de testes que comprovem a condição de pobreza, pode, em alguns casos, favorecer práticas assistencialistas e políticas eleitoreiras (Kerstenetzky, 2006). Adicionalmente, o INSS adota critérios restritivos, como a exigência de um rendimento de apenas 1/4 do salário-mínimo, o que limita ainda mais o acesso ao benefício (Bittencourt,

2020). Esses fatores contribuem para que muitos que realmente precisam do BPC não consigam acessar o apoio necessário.

Outro ponto que merece atenção é a baixa escolaridade entre os requerentes, o que torna a situação ainda mais difícil. Dados do IBGE revelam que a taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência é de 19,5%, quase cinco vezes superior à média nacional de 4,1%. Além disso, apenas 25,6% dessa população com 25 anos ou mais concluíram pelo menos o Ensino Médio, em contraste com 57,3% das pessoas sem deficiência. Esses indicadores reforçam a importância de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à educação de qualidade para pessoas com deficiência, a fim de promover sua inclusão social e econômica (Oliveira; Garcia, 2021).

Por fim, o estudo de Palmeira, Bem-Lignani e Salles-Costa (2022) analisou a insegurança alimentar e o acesso ao BPC no Brasil, destacando as desigualdades regionais, particularmente no Nordeste. A pesquisa mostrou que a vulnerabilidade à insegurança alimentar é mais evidente em áreas rurais e semiáridas, sendo intensificada pela pobreza e seca, o que agrava ainda mais a situação das famílias nessas regiões.

2.4 DISCREPÂNCIAS REGIONAIS NO ACESSO AO BPC

No Brasil, a obtenção do BPC mostra diferenças entre regiões, evidenciando as disparidades econômicas e sociais presentes em diversas regiões do país (Queiroz et al., 2010). Neste cenário, apesar dos avanços nas políticas de transferência de renda concentradas na diminuição da pobreza, a desigualdade territorial persiste como um problema relevante (Araújo; Flores, 2017). Montali e Lessa (2017) concordam que essa disparidade continua em áreas como o Nordeste, que enfrenta maiores obstáculos na execução de programas como o BPC, em contraste com outras áreas, como o Sul.

Este panorama é corroborado pelo estudo de Becker (2020), que aponta que, em 2018, o BPC registrou um aumento expressivo na concessão de benefícios, sendo a maior parte destinada a pessoas com deficiência nas regiões Norte, Nordeste e Sul, enquanto os estados do Sudeste e Centro-Oeste concentraram a maioria dos benefícios voltados para idosos. Por outro lado, essa concentração espelha as condições socioeconômicas do país, que ainda lida com altos níveis de pobreza e desigualdade (Ottonelli; Mariano, 2014).

Em contrapartida, regiões mais avançadas apresentam uma proporção menor de beneficiários. Isso está associado aos índices socioeconômicos mais elevados e à maior disponibilidade de empregos nessas regiões (Monteiro Neto, 2015). Nesse sentido, essa diferença entre as regiões fica ainda mais evidente no estudo de Corrêa e Lenci (2012). Os autores revelam que, embora a transferência de renda tenha trazido benefícios para o rendimento das famílias rurais, ela não alcançou os mesmos resultados em todas as regiões do país.

Complementando essa discussão, Trovão (2020) destaca que, enquanto no Brasil o BPC e o PBF representavam cerca de 1,5% da massa de renda da população em 2019, no Nordeste esse percentual chegava a aproximadamente 4%. Essa discrepância reforça o argumento de Medeiros, Britto e Soares (2007) de que, embora fundamentais, as transferências de renda ainda são insuficientes para reduzir desigualdades estruturais nas regiões mais vulneráveis.

Nesse mesmo sentido, Penteadó (2023) ressalta que, para além das desigualdades entre regiões, um dos maiores problemas ao acesso ao BPC está na vulnerabilidade dos territórios rurais e periféricos. Em muitas dessas localidades, como aponta Nogueira (2011), a precariedade da infraestrutura básica, como transporte público e acesso à internet, pode limitar o acesso da população aos serviços necessários para solicitação e renovação dos benefícios. De acordo com Feres (2023), essa dificuldade é especialmente evidente nos

estados do Norte e Nordeste, onde os serviços públicos ainda são bastante deficientes, o que contribui para atrasos e exclusões no processo de acesso ao benefício.

3 METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo é classificado como uma pesquisa quantitativa; quanto aos objetivos, descritiva; e, quanto aos procedimentos, documental. A abordagem quantitativa foi escolhida porque a investigação se baseia na coleta e análise de dados numéricos, como a quantidade de beneficiários e os valores financeiros destinados ao BPC. A abordagem quantitativa, por definição, é objetiva e baseia-se na análise de dados por meio de técnicas estatísticas (Rodrigues et al., 2023).

Por outro lado, a pesquisa foi considerada descritiva porque se propôs a descrever as características do comportamento dos gastos com o BPC voltados às pessoas com deficiência, além da distribuição regional desses recursos.

No que se refere aos procedimentos, Alves et al. (2021) apontam que a análise documental é uma técnica que complementa outros métodos, revela novos aspectos, enriquece hipóteses, amplia a compreensão do estudo, examina o contexto histórico e ajuda a identificar detalhes importantes. O período de 2003 a 2023 foi escolhido para realizar a análise, tendo em vista ser possível observar a evolução das despesas do BPC entre as diferentes regiões do Brasil.

3.1.1 Etapas da Pesquisa

Esta pesquisa se iniciou com a intenção de compreender a evolução dos recursos destinados ao BPC para pessoas com deficiência. Após a escolha do tema, deu-se início à revisão bibliográfica de livros, artigos acadêmicos e periódicos, com o objetivo de contextualizar a pesquisa, identificar lacunas no conhecimento e interpretar os dados de maneira mais completa.

A coleta de dados foi feita através do Portal da Transparência do gov.br, que disponibiliza informações detalhadas sobre o número de beneficiários do INSS, incluindo pessoas com deficiência (PcDs) e não PcDs, além dos recursos financeiros destinados a eles. O período de coleta de dados foi de janeiro a dezembro de cada ano (2003-2023), para cada estado das cinco regiões do Brasil, e os dados foram organizados e agrupados para facilitar a análise. Através do Excel®, calcularam-se o número médio de beneficiários em cada região e o valor total dos recursos pagos anualmente.

Em seguida, a análise dos dados foi feita utilizando a ferramenta estatística R-4.3.3 e o RStudio, versão 2023.12.1+402. Esses softwares permitem uma análise detalhada dos dados, identificando tendências e padrões ao longo do período estudado.

3.2 COLETA DE DADOS E AMOSTRA

A coleta foi realizada por meio do portal do Ministério do Desenvolvimento Social, que disponibiliza as informações separadas por estado. Em cada estado, foram contabilizados os beneficiários, incluindo aqueles com deficiência (PcD) e o total, juntamente com os montantes dos benefícios concedidos. Como o portal disponibiliza as informações apenas mensalmente, foi preciso calcular a média anual de beneficiários. Em relação aos recursos recebidos, os montantes mensais foram somados para chegar ao montante anual.

Este procedimento foi realizado em todos os estados, e os dados foram classificados por região do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Para a visualização e avaliação das informações, todas foram estruturadas em tabelas no Excel, exibindo as médias anuais de beneficiários e os montantes pagos por região. No total, foram realizadas 1.008 observações por Unidade da Federação (UF), que, quando somadas às 26 UFs e ao Distrito Federal, totalizaram 27.216 observações.

3.3 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

A análise descritiva foi realizada com o objetivo de resumir e interpretar os dados coletados ao longo de 2003 até o ano de 2023. Para isso, foram utilizadas fórmulas que permitem quantificar e contextualizar as informações.

- **Frequência Relativa:** calculada ao dividir a frequência absoluta de cada categoria da variável pelo total de observações. É dada por:

$$f_j = \frac{n_j}{n} \quad (01)$$

Com:

$$j = 1, \dots, c$$

n_j = número de observações da categoria

n = número total de observações

Geralmente, a frequência relativa é utilizada em porcentagem, dada por:

$$100 \times f_j \quad (02)$$

- **Média:** soma das observações dividida pelo número total delas, dada pela fórmula:

$$\text{Média} = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{n} \quad (03)$$

Com:

$$X = 1, 2, \dots, n$$

n = número de total de observações

- **Mediana:** o valor que deixa metade das observações abaixo dela e metade acima, calculada da seguinte forma:

$$\frac{X_{\frac{n+1}{2}} + 1}{2} \quad \text{se } n \text{ for ímpar} \quad (04)$$

$$\frac{X_{\frac{n}{2}} + X_{\frac{n}{2}+1}}{2} \quad \text{se } n \text{ for par} \quad (05)$$

- **Desvio Padrão:** raiz quadrada da variância, avalia o quanto os dados estão dispersos em relação à média. Para uma amostra, o desvio é dado por:

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})^2}{n-1}} \quad (06)$$

Com:

X_i = i-ésima observação da amostra

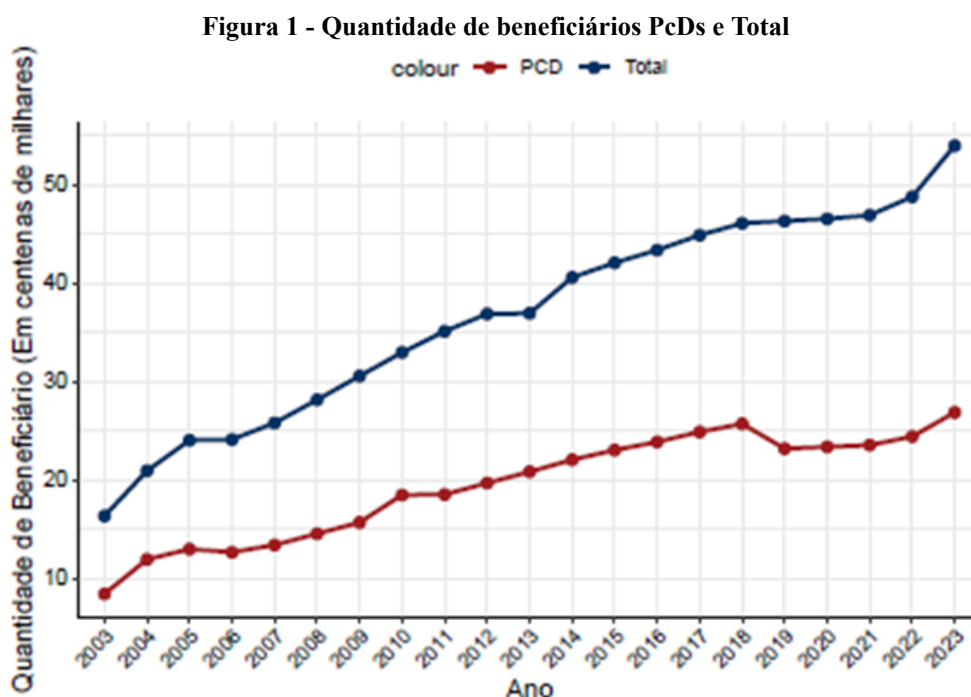
\bar{X} = média amostral

As medições de frequência relativa, média, mediana e desvio padrão quantificam as características dos dados e identificam padrões. Portanto, os resultados servirão de base para análise e interpretação dos dados.

4 RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados obtidos a partir da análise dos dados. Com base no que foi objetivado, o foco é a análise da evolução dos recursos gastos com o BPC destinados às PcDs de 2003 até o ano de 2023, com o intuito de evidenciar a variação regional nos recursos destinados às PcDs.

A Figura 1 ilustra como o número de beneficiários do BPC evoluiu no Brasil de 2003 até o ano de 2023. O gráfico destaca duas linhas: uma representa o total de pessoas atendidas pelo programa, incluindo tanto idosos quanto PcDs, e a outra mostra especificamente o número de PcDs que receberam o benefício ao longo desse período.

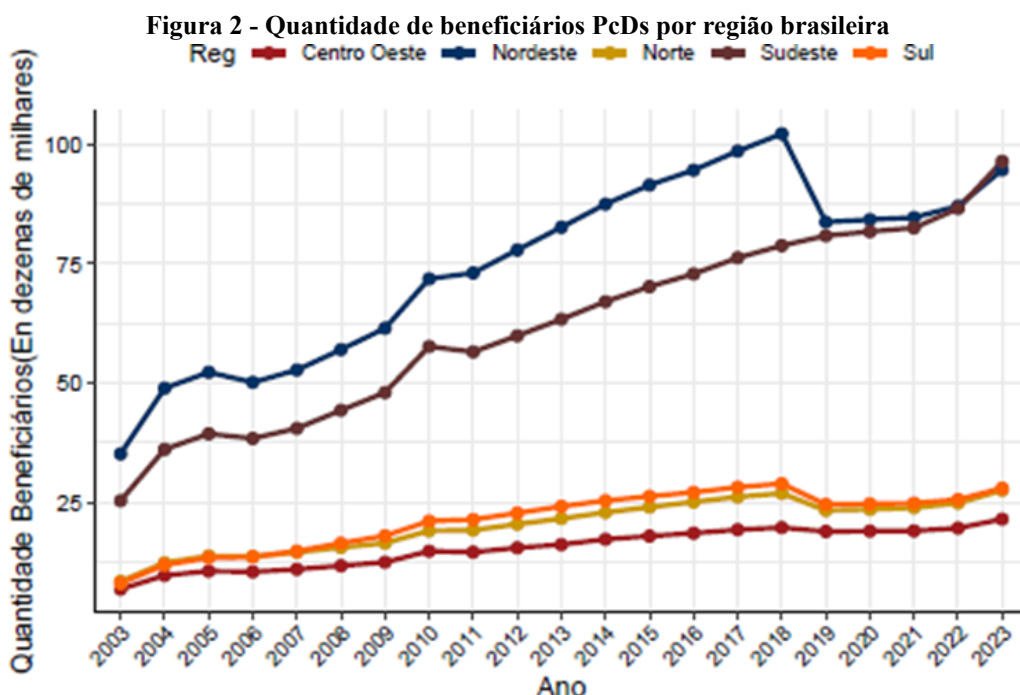


Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Nos primeiros anos mostrados na Figura 1, especificamente entre 2003 e 2007, ambas as curvas cresceram de maneira semelhante, com uma diferença relativamente constante entre os grupos, variando entre 700 e 900 mil beneficiários. A partir de 2008, essa diferença começou a aumentar progressivamente, indicando que o número total de beneficiários do BPC cresceu em um ritmo mais acelerado do que o grupo PcD.

Esse afastamento entre as curvas se intensificou ainda mais nos anos seguintes, chegando a uma diferença superior a 2 milhões de beneficiários em 2023. Isso mostra que, apesar do aumento no número de PcDs contemplados pelo BPC, o crescimento do benefício para idosos foi ainda mais expressivo, o que também se alinha ao que Duarte et al. (2017) observaram, que as concessões do BPC se concentraram em pessoas com deficiência, mas que há um aumento crescente de concessões de BPC entre os idosos.

A Figura 2 apresenta a distribuição do número de beneficiários do BPC entre PcDs, considerando as cinco regiões do Brasil, ao longo de 21 anos. Diferentemente da figura anterior, que trazia o total de beneficiários, nessa figura o foco está exclusivamente na população com deficiência, permitindo observar como essa demanda se comporta regionalmente ao longo dos anos.



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Observa-se que o Nordeste teve um crescimento constante e expressivo no número de beneficiários ao longo dos anos, atingindo seu ponto mais alto em 2018. Esse avanço, no entanto, foi interrompido por uma queda em 2019, que se manteve até 2022, com sinais de recuperação em 2023. No Sudeste, o aumento também aconteceu, mas de maneira mais gradual e estável. Já as regiões Sul, Norte e Centro-Oeste apresentaram um ritmo de crescimento mais lento e, durante todo o período, concentraram um número menor de beneficiários.

Ainda assim, é importante observar que a queda a partir de 2019 não se limitou ao Nordeste, afetando todas as regiões, embora em intensidades diferentes. A hipótese é que a pandemia da Covid-19 tenha atrasado a recuperação do crescimento entre 2019 e 2022, pois trouxe impactos tanto no funcionamento dos serviços públicos quanto nas condições da população mais vulnerável, sendo assim, a recuperação mais expressiva a partir de 2023 reflete o retorno das atividades administrativas e a flexibilização das restrições impostas pela pandemia.

A pandemia piorou as condições socioeconômicas das famílias com pessoas com deficiência (PcDs) e criou novas barreiras ao acesso às políticas sociais devido à suspensão dos atendimentos presenciais e à sobrecarga dos sistemas de saúde e assistência. Isso tornou mais difícil tanto a solicitação quanto a manutenção do benefício para muitas dessas famílias.

Na sequência, o Quadro 1 apresenta a frequência relativa de PcDs em relação ao total de beneficiários do BPC em cada região do país. Os dados permitem observar a proporção que as PcDs representam.

Quadro 1 - Frequências relativas variável quantidade de beneficiários PcDs pelo total

Região	PcD (milhares)	PcD (%)	Total (milhares)
Nordeste	15.725,59	(56,5%)	27.812,19
Sudeste	13.032,12	(48,6%)	26.796,64
Sul	4.490,60	(55,1%)	8.145,83
Norte	4.232,40	(54,7%)	7.738,19
Centro-Oeste	3.244,51	(47,8%)	6.792,56
Total	40.725,26	(53,7%)	77.285,42

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

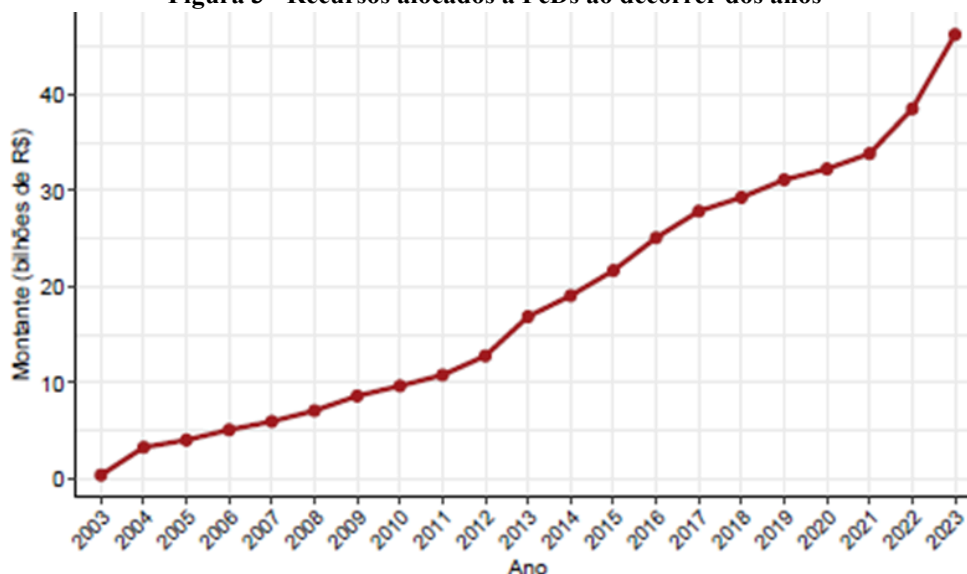
Os dados mostram que o Nordeste concentra não apenas a maior quantidade de beneficiários PcDs, mas também a maior proporção deles dentro do total de beneficiários da região: 56,5%. Em seguida, aparecem o Sul, com 55,1%, o Norte, com 54,7%, e o Sudeste, com 48,6%. O Centro-Oeste tem a menor proporção, com 47,8%.

É importante destacar que o total de beneficiários não deve ser interpretado de forma isolada. O Sudeste, por exemplo, é a região mais populosa do país, com uma população estimada em mais de 80 milhões de pessoas, segundo o IBGE (2022). Por isso, mesmo apresentando um número alto de beneficiários no total, a proporção na região é menor que em regiões como o Norte, que possui uma população bem menor.

Esses dados ajudam a ilustrar que um número absoluto mais alto não necessariamente reflete uma situação de maior vulnerabilidade. O quadro também mostra que, proporcionalmente, regiões como Norte e Nordeste possuem um perfil de beneficiários com maior presença de PcDs. Isso reforça os dados apresentados por Becker (2020) e Queiroz et al. (2010), que indicam que, devido às suas vulnerabilidades socioeconômicas, as regiões tendem a ter uma proporção de beneficiários superior à de outras regiões.

A Figura 3 apresenta a evolução dos recursos financeiros destinados aos beneficiários PcDs de 2003 até o ano de 2023. É possível observar uma tendência de crescimento contínuo desde 2003, com um aumento ainda mais expressivo a partir de 2020, ultrapassando a marca de 40 bilhões de reais em 2023.

Figura 3 - Recursos alocados a PcDs ao decorrer dos anos



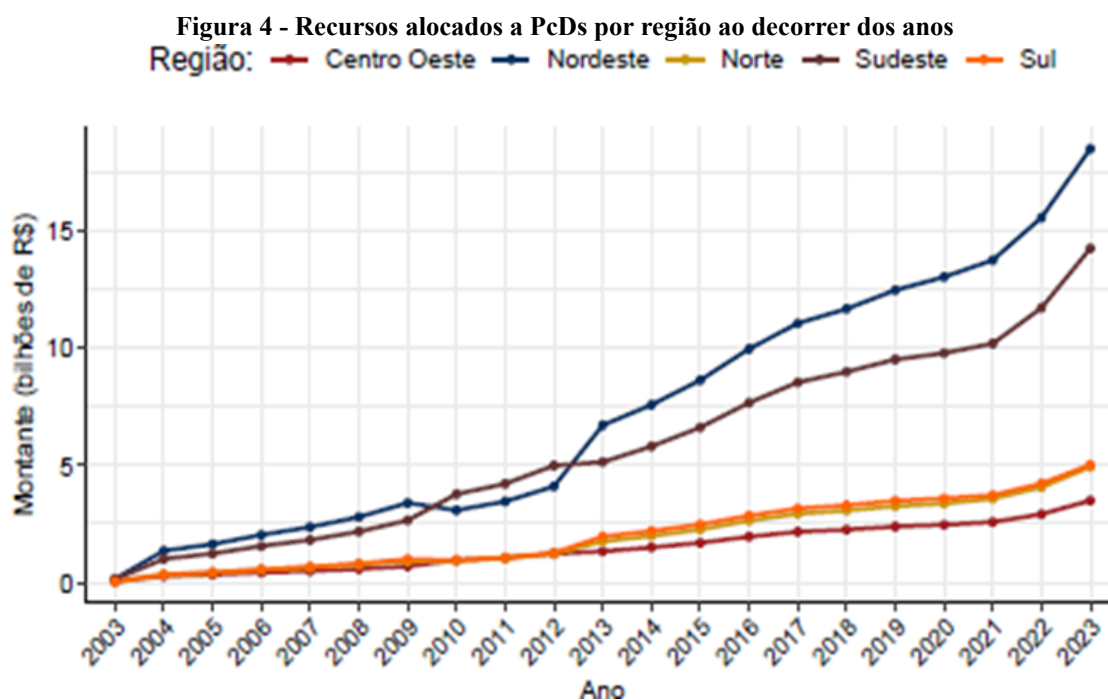
Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Observa-se que esse aumento nos gastos não seguiu a mesma tendência do número de beneficiários, que, como mostrado anteriormente, apresentou uma queda entre 2019 e 2022. Esse contraste chama à atenção, pois, mesmo com menos registros de pessoas recebendo o benefício nesse período, os recursos continuaram crescendo.

Esse comportamento pode ser explicado por reajustes no valor do benefício ao longo do tempo e, em parte, pelas medidas adotadas durante a pandemia da Covid-19, que trouxeram flexibilizações no acesso ao benefício. Leticia et al. (2022) destacam que, nesse período, foram implementadas ações emergenciais, como o adiantamento de valores para quem ainda aguardava análise do pedido, a flexibilização da renda exigida para concessão e a manutenção do pagamento, mesmo em casos em que o cadastro estava irregular. Esses fatores fizeram com que, mesmo com uma redução temporária no número de beneficiários PcDs ativos, o valor total gasto com o benefício aumentasse.

O aumento nos últimos anos também traz reflexões importantes sobre a necessidade de um planejamento. Kerstenetzky (2006) destaca a necessidade de um planejamento cuidadoso na gestão dos recursos do BPC, a fim de garantir que o programa continue cumprindo seu papel sem comprometer as finanças públicas, especialmente em tempos de crise.

A Figura 4 apresenta a distribuição dos recursos alocados às PcDs ao longo de 2003 até o ano de 2023, agora separando os valores por região do país. O gráfico mostra que todas as regiões tiveram aumento nos valores destinados ao longo do tempo, mas em proporções bastante diferentes.



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

O Nordeste é a região que recebe a maior parte dos valores destinados a PcDs. No início do período analisado, o Nordeste e o Sudeste estavam relativamente próximos em termos de valores, mas, a partir de 2013, a diferença entre essas regiões começou a crescer. Enquanto o Sudeste manteve um crescimento mais estável, o Nordeste teve um aumento mais rápido.

As outras regiões, Sul, Norte e Centro-Oeste, também apresentaram aumentos na distribuição de recursos, mas em proporções menores. O Sul, por exemplo, foi a única dessas três regiões a superar a marca de 5 bilhões de reais em 2023. Já o Norte e o Centro-Oeste,

embora também tenham registrado crescimento, mantiveram uma participação mais modesta na alocação dos recursos.

Esse panorama reflete não apenas a distribuição demográfica da população beneficiária, mas também as condições socioeconômicas de cada região. O estudo de Palmeira, Bem-Lignani e Salles-Costa (2022) reforça essa ideia, destacando que a concentração de beneficiários no Nordeste justifica a alocação de maior volume de recursos.

O Quadro 2 apresenta o total de recursos destinados ao BPC para pessoas com deficiência de 2003 até o ano de 2023, além da porcentagem que esses valores representam dentro do total geral de alocação de recursos.

Quadro 2 - Montante dos recursos alocados a PcDs no período de 2003 a 2023

Região	Recursos Alocados a PcD (R\$ milhões)	Recursos Alocados a PcD (%)	Total de Recursos Alocados (R\$ milhões)
Nordeste	1.533,82	(58,5%)	2.619,96
Sudeste	1.217,99	(48,0%)	2.538,66
Sul	430,64	(56,0%)	769,60
Norte	407,43	(55,5%)	733,69
Centro Oeste	307,66	(50,8%)	606,12
Total	3.897,54	(53,6%)	7.268,03

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

A análise dos dados do Quadro 2 evidencia que, embora o Nordeste e o Sudeste concentrem os maiores volumes de recursos totais do BPC, o percentual destinado especificamente às PcDs varia significativamente entre as regiões, refletindo diferentes contextos socioeconômicos, estruturais e de acesso à cidadania.

A região Nordeste recebeu o maior montante de recursos destinados a PcDs, o que representa 58,5% do total de recursos alocados na região. Esse dado evidencia a alta incidência de vulnerabilidades na população com deficiência, que, muitas vezes, enfrenta obstáculos históricos de acesso a serviços públicos, sobretudo em áreas de extrema pobreza (Oliveira; Garcia, 2021).

Já o Sudeste, segunda região em recursos destinados às PcDs, apresenta o menor percentual relativo, de 48%. Essa diferença pode ser explicada por fatores como maior presença de idosos beneficiários na região, melhor estrutura de atendimento em saúde e mais PcDs inseridas no mercado formal de trabalho (Becker, 2020).

A região Sul, com 56% dos recursos destinados às PcDs, tem os valores absolutos menores. Isso representa uma política distributiva relativamente equilibrada. Essa situação pode estar relacionada à menor desigualdade interna e a políticas públicas de inclusão mais bem articuladas (Monteiro Neto, 2015).

O Norte, por sua vez, destina 55,5% dos recursos à população com deficiência. Apesar de ser uma das regiões com menor volume de recursos, os dados sugerem um cenário de carência estrutural que afeta, principalmente, populações rurais. Segundo Penteadó (2023), as populações mais carentes enfrentam desafios maiores para inclusão escolar, acesso ao diagnóstico precoce e reabilitação. O Centro-Oeste apresenta 50,8% dos recursos alocados para PcDs e o menor valor absoluto entre as regiões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a evolução dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência (PcDs) de 2003 e 2023. Para realizar o estudo, a metodologia aplicada foi classificada como uma pesquisa quantitativa; quanto aos objetivos, descritiva; e, quanto aos procedimentos, documental.

Os resultados mostraram que o número de beneficiários do BPC cresceu de forma significativa de 2003 a 2023, sendo que as pessoas com deficiência representam a maior parcela dos beneficiários. Porém, embora o crescimento de beneficiários com deficiência tenha sido acentuado, o aumento foi ainda maior entre os idosos, mostrando uma demanda crescente por esse público.

Também se observou uma redução expressiva no número de concessões para PcDs entre 2019 e 2022. Essa queda foi registrada em todas as regiões, com impacto mais visível nas regiões com maior volume de benefícios, como o Nordeste. Esse recuo temporário influenciou a trajetória dos recursos destinados ao grupo nesse intervalo de tempo, embora não tenha provocado uma diminuição proporcional.

Constatou-se que as regiões com maior número de beneficiários também concentraram os maiores volumes de pagamento. Esse crescimento, especialmente nas regiões mais vulneráveis, como o Nordeste, mostra que o governo precisa ficar atento à crescente demanda por benefícios. Com o aumento no número de pessoas recebendo o BPC e os valores destinados a ele, é necessário que se pense em soluções para melhorar as condições de vida dessas regiões.

Com base nos resultados, o estudo concluiu que, mesmo com oscilações ao longo dos anos, os gastos com o BPC para pessoas com deficiência seguiram em crescimento, o que revela não só a ampliação do acesso ao benefício, mas também a persistência de desigualdades regionais, mostrando que se faz necessária a ação do governo com estratégias eficazes de longo prazo e que não se restrinjam apenas à ampliação do benefício, mas que também promovam o desenvolvimento local e a inclusão social. Investir em políticas que ampliem o acesso à educação, saúde e oportunidades de emprego pode fazer toda a diferença, ajudando a reduzir a dependência do benefício. Ao criar um ambiente mais inclusivo e oferecer mais oportunidades para as pessoas com deficiência, é possível não só diminuir a necessidade de concessões, mas também garantir um futuro mais digno e justo para todos.

Apesar de o estudo ter atendido aos objetivos estabelecidos, algumas limitações foram observadas. A principal delas foi a dificuldade de acessar dados mais detalhados sobre a distribuição de recursos entre as regiões. Além disso, o estudo se baseou em dados disponíveis até 2023, o que limitou a fazer uma análise ainda mais atualizada.

Para futuras pesquisas, recomenda-se investigar os fatores que influenciam a distribuição dos recursos do BPC destinados às PcDs, explorando, por exemplo, os critérios utilizados para a concessão do benefício. Outra possibilidade relevante seria projetar, com base em dados atuais e tendências demográficas, como o pagamento do BPC pode se comportar nas diferentes regiões do país ao longo dos próximos 30 anos. Esse tipo de estudo pode contribuir para um planejamento mais justo e eficiente das políticas públicas voltadas a esse público.

REFERÊNCIAS

ALVES, Laís Hilário et al. Análise documental e sua contribuição no desenvolvimento da pesquisa científica. **Cadernos da Fucamp**, [S.L.], v. 20, n. 43, p. 51-63, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2335>. Acesso em: 11 abr. 2025.

ARAÚJO NETO, Raul Lopes; BEZERRA, Franck Sinatra Moura. Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a promoção do bem estar social de populações vulneráveis no Brasil. **Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social**, [S.L.], v. 9, n. 1, p. 17-33, 1 ago. 2023. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. <http://dx.doi.org/10.26668/indexlawjournals/2525-9865/2023.v9i1.9535>.

ARAÚJO, V.; FLORES, P. **Redistribuição de renda, pobreza e desigualdade territorial no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, v. 25, n. 63, p. 159–182, 2017.

BECKER, K. L. **Distribuição Regional e características socioeconômicas do público-alvo do benefício de prestação continuada (BPC)**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, n. 22, p. 27–34, 2020.

BIM, M. C. S.; MUROFUSE, N. T. Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 118, p. 339-365, jun. 2014. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282014000200007>.

BITTENCOURT, Maria Clara Mendonça. **Análise do critério de miserabilidade do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS sob a luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. 2021. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/15933/1/MCMBittencourt.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assis-tencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 07 jul. 2025.

CORRÊA, A. M. S.; LENCI, D. G. Análise das condições de vida de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda no Brasil: 2008–2009. **Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação**, v. 4, p. 62–87, 2012.

COSTA, Nilson do Rosário et al. Proteção social e pessoa com deficiência no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 21, n. 10, p. 3037-3047, out. 2016. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152110.18292016>.

DO CARMO, Marwin Machay Índio do Brasil; GILLA, Clarissa Garcia; QUITERIO, Patricia Lorena. Um estudo sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro. **Interação em Psicologia**, Curitiba, Paraná, Brasil, v. 24, n. 1, 2020. DOI: 10.5380/psi.v24i1.59972. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/59972>. Acesso em: 7 jul. 2025.

DUARTE, Cristina Maria Rabelais et al. Proteção social e política pública para populações vulneráveis: uma avaliação do Benefício de Prestação Continuada da assistência social - BPC no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 22, n. 11, p. 3515-3526, nov. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320172211.22092017>.

FERES, E. M. **Obrigatoriedade do Cadastro Único: inclusão ou exclusão do direito ao BPC?** Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2023.

GOMES, A. L. Benefício de Prestação Continuada: direito da Assistência Social para pessoas idosas e com deficiência. **Cadernos de Estudos: desenvolvimento social em debate**, n. 2, p. 60–64, 2017.

GUERRA, A. de L. e R. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. *Revista OWL*, v. 1, n. 2, p. 149–159, 2023.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização?. **Revista de Economia Política**, [S.L.], v. 26, n. 4, p. 564-574, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-31572006000400006>.

LETÍCIA, B. et al. **Nota Técnica Leticia Bartholo**. 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10042/1/NT_72_Disoc_As%20Transferencias%20Monetarias%20Federais.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

MACÊDO, A. do C.; OLIVEIRA, L. C. de. Benefício de prestação continuada: perspectivas na avaliação médico-social. **Revista Katálysis**, v. 18, n. 1, p. 32–40, 2015.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio. Transferência de renda no Brasil. **Novos Estudos - Cebrap**, [S.L.], n. 79, p. 5-21, nov. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-33002007000300001>.

MENDES, M.; COSTANZI, R. N. **O aumento de gastos obrigatórios em 2024: o que está acontecendo com os gastos da previdência e do BPC?**. 2024. Disponível em: <https://repositorio-api.insper.edu.br/server/api/core/bitstreams/3c36572a-6dfe-4a8d-8cfb-ee669a75fdd3/content>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MONTALI, L.; LESSA, L. H. Pobreza e mobilidade de renda nas regiões metropolitanas brasileiras. **Cadernos Metrópole**, v. 18, n. 36, p. 503–533, 2016.

MONTEIRO NETO, Aristides. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual (2000/2012). **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 19-38, jan./jun. 2015. Disponível em: https://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/artigo-politicas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-_20002012_.pdf. Acesso em: 07 jul. 2025.

MONTEIRO NETO, Aristides. Desigualdades regionais no Brasil: notas sobre o padrão de intervenção do Estado nos anos 2000-2010. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz; AGUIAR, Rodrigo Almeida De; LASTRES, Helena Maria Martins; Silva, Marcelo Machado da (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento: Nordeste**. Rio de Janeiro : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [276]-303.

NOBRE, C. A. D. N.. A HISTÓRIA DO BPC (“LOAS”): O desenvolvimento normativo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como instrumento de inclusão social das pessoas com deficiência. **InterSciencePlace**, [S. l.], v. 16, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/39>. Acesso em: 7 jul. 2025.

NOGUEIRA, Karla Emanuelle Rocha. **Novo modelo de avaliação para o acesso ao BPC da política de assistência social**: o olhar das assistentes sociais da gerência executiva do inss fortaleza. 2011. 129 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: https://www.uece.br/wp-content/uploads/sites/56/2019/12/karla_emanuela_rocha.pdf. Acesso em: 07 jul. 2025.

OLIVEIRA, J. C. de; GARCIA, T. M.. Benefício de Prestação Continuada (BPC): uma análise acerca do requisito da miserabilidade e a flexibilização do critério econômico fixado na lei n. 8.742/1993. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO SOCIAL**, [S. l.], v. 3, n. 1, 2021. Disponível em: <https://rbds.ieprev.com.br/rbds/article/view/121>. Acesso em: 7 jul. 2025.

OTTONELLI, J.; MARIANO, J. L. Pobreza multidimensional nos municípios da Região Nordeste. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 5, p. 1253–1279, 2014.

PAIVA, Andrea Barreto de; PINHEIRO, Marina Brito. TD 2703 - BPC em disputa: como alterações regulatórias recentes se refletem no acesso ao benefício. **Texto Para Discussão**, [S.L.], p. 1-64, 14 out. 2021. Instituto de Pesquisa Economica Aplicada - IPEA. <http://dx.doi.org/10.38116/td2703>.

PALMEIRA, Poliana de Araújo; BEM-LIGNANI, Juliana; SALLES-COSTA, Rosana. Acesso aos benefícios e programas governamentais e insegurança alimentar nas áreas rurais e urbanas do Nordeste brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 27, n. 7, p. 2583-2595, 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022277.21592021>.

PENTEADO, Luiz Rodolfo Schmidt. **Acessibilidade aos serviços de saúde das Pessoas com Deficiência contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC**. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2023.

PROETTI, S. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen**, v. 2, n. 4, 2018.

QUEIROZ, S. N. et al. Análise da evolução dos programas federais de transferência de renda (PBF e BPC) no Brasil e estados do Nordeste – 2004–2009. **XVII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**, 2010.

REIS, Miriam Fátima. **Benefício de prestação continuada: desafios e questões atuais**. 2011. 231 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/15880>. Acesso em: 07 jul. 2025.

RIGONATO, G.; SIQUEIRA, A. L.. As garantias constitucionais aos beneficiários do benefício de prestação continuada. *Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça*, [S. l.], v. 11, n. 17, p. 34–60, 2024. DOI: 10.61389/rjdsj.v11i17.8280. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/RJDSJ/article/view/8280>. Acesso em: 7 jul. 2025.

RODRIGUES, T. D. de F. F. et al. As pesquisas qualitativas e quantitativas na educação. **Revista Prisma**, v. 2, n. 1, p. 154–174, 2021.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito Previdenciário - Coleção Esquemático**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

STOPA, Roberta. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 135, p. 231-248, ago. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.176>.

TROVÃO, C. J. B. M. Texto para Discussão 004 | 2020 A Pandemia da Covid-19 e a Desigualdade de Renda no Brasil: Um Olhar Macrorregional para a Proteção Social e os Auxílios Emergenciais. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://ccsa.ufrn.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/TROV%C3%83O-2020-PANDEMIA-E-DESIGUALDADE.pdf>.

VAITSMAN, J.; LOBATO, L. de V. C.. Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência: barreiras de acesso e lacunas intersetoriais. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 22, n. 11, p. 3527-3536, nov. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320172211.20042017>.